



Decreto



DECRETO Nº 2991/2024 – DE 29 DE FEVEREIRO 2024.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO DO ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 685, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Dourado – CONSEA Municipal, integrado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e respectivos suplentes:

- I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR: EDIANA DE CASTRO DOURADO SANTOS
SUPLENTE: FLÁVIA DE SOUZA SANTOS

- II- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
TITULAR: FABIO PEREIRA DE MORAIS
SUPLENTE: CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

- III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
TITULAR: FATIANE ROSA DA SILVA
SUPLENTE: KATIUSCIA ROCHA DOURADO



- IV- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**
TITULAR: CLEVER RODRIGUES DA SILVA
SUPLENTE: VANDERLEI ALVES DE SOUZA JUNIOR
- V- IGREJA CATÓLICA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ “ASBEJE**
TITULAR: NOELIA OLIVEIRA CAVALCANTE
SUPLENTE: JADIVAN GOMES ARAÚJO
- VI- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JOÃO DOURADO (APROAF).**
TITULAR: PAULO PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: PAULO TERTULIANO DOS SANTOS
- VII- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE MATA DO MILHO EM JOÃO DOURADO – BAHIA**
TITULAR: IRANI MENDONÇA DA CRUZ
SUPLENTE: IRANILDE SOUZA PEREIRA
- VIII- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA “VIDA NOVA” BAIXA DAS CABAÇAS, MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA**
TITULAR: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA COSTA
SUPLENTE: TANIA FERRAZ DUTRA
- IX- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA LAGOA D’AGUA DA GAMELEIRA- JOÃO DOURADO-BA**
TITULAR: JONATHAS NASCIMENTO MORAES
SUPLENTE: JOIAS GOMES MORAES

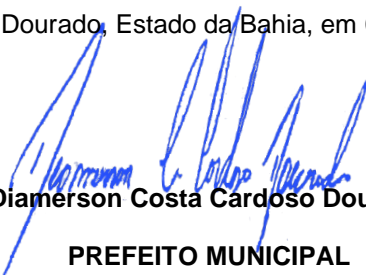


Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Dourado – CONSEA Municipal terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A função do membro do CONSEA Municipal não será renumerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o DECRETO 2987 de 2024 de 01 me março de 2024.

Gabinete do Prefeito de João Dourado, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
PREFEITO MUNICIPAL